



EDITAL Nº 003/2019 PPGA-SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD - 2019

Processo Seletivo Simplificado de Bolsista no Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd/CAPES para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Artes – PPGA/UFES

Considerando a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd, o Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGARTES/UFES abre inscrições para seleção de 01 (um) doutor para desenvolver atividades de ensino e pesquisa como bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais (podendo ser alterado de acordo com determinações da CAPES).

1. Condições e modalidades de bolsa

O candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa é em acordo com os valores praticados pela CAPES. O aporte anual de recursos de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa e fomento ao qual o PPGA está vinculado.

2. Aspectos do projeto a ser desenvolvido

Os projetos deverão se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do PPGA, a saber:

- Estudos em Teoria, História e Crítica de Arte
- Nexos entre Arte Espaço e Pensamento

O detalhamento de cada linha poderá ser acessado no enlace <http://www.artes.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGA/linhas-de-pesquisa>

Projetos sem aderência ao Programa e suas linhas de pesquisa serão desclassificados.

3. Atuação do bolsista selecionado

Além das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, o bolsista desenvolverá atividades no âmbito da graduação e da pós-graduação na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

4. Duração da bolsa

- Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada.
- Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.



5. Documentação necessária para a inscrição (deverá ser enviada digitalizada para o e-mail do PPGA - secretaria.ppgaufes@gmail.com):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma de Doutorado obtido em programa de pós-graduação em Artes ou em áreas afins credenciado pela CAPES (no segundo caso, deverá ser apresentada justificativa de afinidade no projeto). No caso de estrangeiros deverá ser autenticado pelo consulado brasileiro no país de origem;
- c) Cópia dos Históricos da Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado ou doutorado direto);
- d) Currículo Lattes atualizado com a produção dos últimos 5 (cinco) anos, obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) – indicar o link do currículo cadastrado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; no caso de livros ou artigos, indicar o ISBN ou ISSN;
- e) Comprovação da produção – recomendamos digitalizar a primeira página /sumário da produção ou outro comprovante;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte;
- g) Tabela de produção e pontuação preenchida (Anexo II) datada e assinada;
- h) Projeto de pesquisa, em PDF (enviado por e-mail para secretaria, juntamente com as demais documentações). O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 8 (oito) páginas e no máximo 12 (doze) páginas (A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; as demais formatações são livres), contendo: Identificação da Proposta; Introdução (contendo qualificação do principal problema a ser abordado), Justificativa com Relevância Científica; Hipótese, Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados; Infraestrutura necessária, Cronograma (para 1 ano); Exequibilidade, Referências Bibliográficas (autor- data).
- i) Ementa de disciplina eletiva (modelo PPGA) – O candidato à bolsa PNPd deverá prever no seu cronograma ministrar uma disciplina eletiva complementar à grade já existente no Programa ou uma disciplina da grade não ofertada nos últimos 3 anos. Modelos de ementas de disciplinas podem ser encontradas no site do Programa: <http://www.artes.ufes.br/pt-br>

6. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita via e-mail no período de 06 de março a 10 de abril de 2019, no seguinte correio eletrônico secretaria.ppgaufes@gmail.com com a seguinte identificação **EDITAL PNPd PPGARTES/UFES – 2019 – (NOME DO CANDIDATO)**.

6.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada

6.2. Para inscrição é necessário, no mínimo, **um artigo** completo publicado ou aceito em revista **Qualis B2 ou superior como primeiro autor (nos 5 anos)** na Área de Artes da Capes, outras áreas serão consideradas dependendo da proposta de trabalho e a justificativa de interdisciplinaridade apresentada.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E APROVAÇÃO

- **Da formação da Banca de Seleção e Critérios de Avaliação:** A comissão de avaliação das propostas ao presente edital será composta pelos membros da Comissão de Bolsas do PPGA, excluindo potenciais supervisores.

- **O processo de seleção compreenderá** análise do Projeto (60 pontos) e análise do currículo dos candidatos (40 pontos). Será verificada a adequação da proposta de trabalho



a uma das linhas de pesquisa do PPGARTES e considerado: i) Mérito do projeto de pesquisa; ii) Articulação do projeto e a disciplina propostos com as linhas e projetos de pesquisa dos docentes do PPGA/UFES.

7.1- Primeira etapa - Plano de Trabalho: 60 PONTOS

7.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e/ou dos grupos de pesquisa do CNPq, coordenados pelos professores do PPGA;

7.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados pelos professores do PPGA	Até 30 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica.	Até 20 pontos
Relevância e exequibilidade do plano.	Até 10 pontos

7.2 - Segunda etapa - Avaliação de Currículo: 40 PONTOS

7.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato (Lattes para os brasileiros e similar para os estrangeiros) será avaliado conforme documentação apresentada, referente ao período de 2014 a 2018, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica.

7.2.2 - A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme o quadro constante do Anexo II deste edital.

7.3 – Da Aprovação:

- Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas.
- No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

8. Divulgação dos resultados

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 01 de maio de 2019. O resultado do processo de seleção será publicado quando da conclusão da avaliação pela comissão na página eletrônica do programa, no endereço: <http://www.artes.ufes.br>. Em caso de vacância durante o período de vigência de um ano, serão convocados os demais candidatos aprovados, por ordem de classificação, para os meses restantes de bolsa.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	01/03/2019
Período de inscrições	06/03/2019 a 10/04/2019
Homologação das inscrições	12/04/2019
Prazo recursal (de 3 dias úteis)	15 a 17/04/2019
Processo de Avaliação	18/04 a 30/04/2019
Divulgação do resultado	A partir de 01/05/2019
Período recursal	3 dias úteis após divulgação
Homologação do resultado final	A partir de 13/05/2019
Implementação das bolsas	A partir de junho de 2019



10.DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Valor da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. A bolsa (projeto inicial) terá vigência de no máximo 12 meses, podendo ser renovada por no máximo mais 12 meses. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista gozará apenas dos meses restantes.

10.2. Ao final do período de vigência, o bolsista deve entregar um relatório de atividades no prazo máximo de 60 dias.

Mais informações na secretaria do PPGA, fone:(027)4009-2024,ou secretaria.ppgaufes@gmail.com.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes
da Universidade Federal do Espírito Santo,
Vitória, 01 de março de 2019**



Anexo I

**EDITAL Nº003/2019 – BOLSISTA PNPD/CAPES – PPGARTES/UFES
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO

ENDEREÇO:

CEP	CIDADE/UF/PAÍS

E-MAIL:

TELEFONE(S):

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO (Resumo com máximo de 250 caracteres. O plano completo deverá ser enviado em anexo):

DATA: ___/___/2019.

ASSINATURA



Anexo II

EDITAL Nº003/2019 – BOLSISTA PNPD/CAPES – PPGARTES/UFES

1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 Tabela de autoavaliação do currículo (últimos cinco anos) que deve ser apresentada completamente preenchida, datada e assinada.

I. Experiência Profissional		Até 05 pontos		
Item	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx	Total
1.1	Docência em Administração – Ensino Superior – por semestre	0,5	3,0	
1.2	Docência – Ensino Superior ou em Administração nível técnico – por semestre	0,4	2,4	
1.3	Orientação de monografia/TCC/IC – por orientação/ano	0,5	3,0	
1.4	Coordenação de Projetos de Ensino/ Pesquisa/ Extensão – por coordenação	0,5	3,0	
1.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas – por trabalho	0,3	0,9	
1.6	Participação em Banca de Concurso – por banca	0,3	1,2	
1.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia – por banca	0,3	1,2	
1.8	Organização de Eventos – por evento	0,6	1,2	
1.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ Pós-Graduação Lato-Sensu – por ano/atividade	0,6	1,8	
1.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares – por ano/ atividade	0,6	1,2	
Pontuação total atingida Item I				
2.3	Publicação de capítulo de livro na área por editoras universitárias e afins: Primeiro autor	0,05		
	Colaborador	0,02		
2.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, como 1 ^o autor: Revista qualis A1	1		
	Revista qualis A2	0,75		
	Revista qualis B1	0,5		
	Revista qualis B2	0,3		
	Revista qualis B3	0,2		
	Revista qualis B4	0,1		
2.5	Revista qualis B5	0,05		
	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa) ou outros órgãos públicos ou privados (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc.)	0,5		



2.6	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa) ou outros órgãos públicos ou privados (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc..)	0,1		
Pontuação total atingida no item II				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS DOIS ITENS		-	-	

*Observações gerais: 1) Serão somente considerados os livros e/ou capítulos publicados em livros que possuírem ISBN; 2) O Qualis utilizado (para os artigos) será o mais atualizado no webqualis CAPES para área de Artes; 3) Artigo publicado com temática fora de Artes contará apenas 50% da pontuação; 4) Artigo publicado como segundo até último autor contará apenas 50% da pontuação; 5) Não serão consideradas frações nos itens avaliados que ponderem tempo.

Local e Data

Assinatura